

EDITAL DE BOLSA REMANESCENTE DE MESTRADO PPGEA 2021

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsa de **MESTRADO – CAPES** – com vigência a partir de outubro de 2021, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG (disponível em: sistemas.furg.br), no período de 4 a 9 de novembro de 2021 através do sistemas.furg.br (solicitações, PPGEA, outras solicitações).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso_-Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf);
- c) Termo de Compromisso PPGEA (https://ppgea.furg.br/images/termo_de_compromisso_PPGEA.pdf).
- d) Formulário de Cadastro CAPES (https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.

§1º. Quanto ao preenchimento do formulário de cadastro CAPES, a conta bancária deve obrigatoriamente estar na titularidade do bolsista e ser do Banco do Brasil.

§2º. Em caso de não atender o item **e**, o candidato deve apresentar uma declaração comprometendo-se a residir no município do Rio Grande.



II - Cotas de bolsas remanescentes do PPGEA em 2021:

4º. Será disponibilizada 1 cota de bolsa para discentes do mestrado, respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 2021.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular**.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 2021, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 2020 e anteriores.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 2021, no caso dos discentes ingressantes neste ano (2021) no PPGEA.

IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, PPGEA, outras solicitações), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.



V – Disposições Finais

10. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2022.
11. O resultado está previsto para divulgação até o dia 10/11/21.
12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.
13. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Simone Grohs Freire

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Presidente da Comissão de Bolsas - PPGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

() BOLSA MESTRADO

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone resid.: _____ Celular: _____

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

() Sim . Qual? _____

() Não

Ano de ingresso no PPGA: _____

Orientador/a: _____

() Renovação de Bolsa () Primeira Bolsa

Projeto:

() Fase inicial (aluno ingressante)

() Qualificação prevista para _____

() Qualificação realizada em _____

() Defesa final prevista para _____

Data da Inscrição: ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a